CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 40, DE 2005.

Apresentada em: 9/2/2005
Aprovada em: 9/2/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇAO:

Incluir a residência do senhor Antônio José Pereira, localizada na região de Buritis, Município de Indianópolis, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a construção de uma moradia.

JUSTIFICATIVA

A casa em que o senhor Antônio José Pereira reside não comporta reforma. Encontra-se em condições precárias. O adequado é construir a residência.

A família a ser beneficiada é de baixa renda. Não possuindo, portanto, condições financeiras de construir a casa.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que o beneficiário poderá ser incluído no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, já que atende aos requisitos exigidos na lei.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2005.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador